



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023.

**“EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A)
PRESIDENTE E NOBRE VEREADORES”**

Submetemos aos nobres representantes do Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 001/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento deste ano vigente, visto que no ano anterior não foi possível a execução do mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO.

Nesta oportunidade, o referido projeto que será utilizado para criar dotação orçamentaria para execução de micro revestimento conforme projeto em anexo, elaborado pela AMM (Associação Mato-grossense de Municípios) e a Prefeitura Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso junto a SINFRA (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística)

O objeto ora conveniado servirá para atendimento da população de Tesouro, dando qualidade de vida aos munícipes, sendo de grande valor para os munícipes, agregando assim qualidade e preservação das vias públicas para o povo Tesourense.

Por todo exposto e fundamentado, pugna pela análise e aprovação destes, haja vista serem de interesse coletivo, buscando sempre melhoria na qualidade vida de nossos munícipes.

Cordialmente.

Tesouro - MT, 03 de janeiro de 2.023.



**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT**

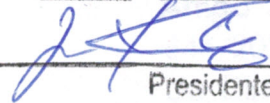
felix
RECEBEMOS EM
03/01/2023
Câmara Mun. Tesouro-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 06 de 01 de 2023


Presidente

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias”.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 1.400.166,79** (Um Milhão, Quatrocentos Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), incluindo nas Leis nº 641/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023, Lei nº 644/2022- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023-LDO e Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, 42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria anual de 2023, abaixo discriminado:

LOCAL: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL: 15.452.7030.1011.0001 – EXECUTAR CONVÊNIO DE MICRO REVESTIMENTO
CATEGORIA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.400.166,79
SOMA:..... **R\$ 1.400.166,79**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado com o Governo Estadual e Anulação Parcial de Dotação a seguir de acordo com o disposto no artigo 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64:

CONVÊNIO ESTADUAL **R\$ 1.344.160,12**

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

LOCAL: 020230 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL: 04.122.6010.2028.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
CATEGORIA: 3.3.90.39.00..... **R\$ 56.006,67**

